



Av. Pará, 219-E - Bairro Cidade Nova
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78.455-000
Fone: (65) 3549-7700 - CNPJ 01.377.043/0001-53
www.saaelrvmt.com.br - contato@saaelrv.com.br

PORTARIA N.º 231, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor Denilson Vieira do Santos e dá outras providências.

MAURICIO SACENTTI FOSSATTI, Diretor(a) Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

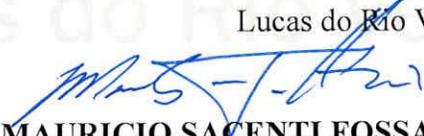
Art. 1º Designar os servidores, **Aparecido Martinho de Carvalho**, ocupante do cargo de Operador de Serviços de Saneamento - Esgoto, matrícula nº 142, **Jailton Marques do Nascimento**, ocupante do cargo de motorista de caminhão, matrícula nº 179 e **Marcel Vilela de Figueiredo**, ocupante do cargo de Operador de Serviços de Saneamento de Água, matrícula nº 170 para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, em tese, a possível infringência das proibições funcionais previstas no Art. 114, incisos I e XIV da Lei Complementar Municipal nº 042/2006, que teria o servidor **DENILSON VIEIRA DO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº 255, realizou faltas injustificadas e sem comunicação prévia ao seu superior durante o plantão de trabalho e, nas ocasiões em que compareceu, apresentou postura não condizente com as normas da Autarquia Municipal. O servidor também tem reincidência de faltas injustificadas, o mesmo já teria sido notificado outras 2 vezes pelo mesmo motivo, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta), e dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta, podendo ser prorrogado por uma única vez e poderá ser aplicada as penalidades do Art. 123 e/ou 130 da Lei Complementar nº 042/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 14 de Outubro de 2021.


MAURICIO SACENTTI FOSSATTI
Diretor(a) Executivo do SAAE

Registre-se e Publique-se

